INDICAÇÃO Nº 199/2020

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal, **a REGULAMENTAÇÃO DOS MOTORISTAS DE APPS de TRANSPORTE, no município de Rio das Ostras.**

JUSTIFICATIVA:

Precisamos regulamentar, no âmbito do Município de Rio das Ostras, a atividade de transporte remunerado privado individual de passageiros, com fundamento no art. 4º, inciso X, da Lei Federal nº 12.587/2012 (Política Nacional de Mobilidade Urbana), assim como o art. 11-A da mesma Lei, modificado pela Lei Federal nº 13.640/2018.

- Os motoristas não têm necessidade de serem os donos dos veículos que conduze

- Os veículos não precisam de placa vermelha para circularem, o que os difere dos táxis;

A regulação por parte dos municípios e do Distrito Federal foi reimplementada, dessa forma cada prefeito e Assembleia Legislativa fica responsável por monitorar e fiscalizar o setor;

Foi mantida a exigência, por parte do motorista da apresentação de um comprovante negativo de antecedentes criminais, desta forma quem já tem passagem pela polícia fica impedido de trabalhar com os apps de transporte.

Assim, cabe aos municípios e DF:

- Cobrar impostos e tributos devidos;

- Exigir contratação de seguro contra acidentes pessoais a passageiros e do DPVAT;

- Exigir que os motoristas se inscrevam como contribuintes individuais no INSS.

Já o motorista será obrigado por Lei a:

- Ter CNH de categoria B ou superior, com informações claras de que exerce atividade remunerada;

- Conduzir um veículo dentro das exigências de idade máxima e demais características conforme o Código Nacional de Trânsito exige;

- Emitir o Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV) e transporta-lo;

- Apresentar certidão negativa de antecedentes criminais.

Quem não se enquadrar dentro das exigências poderá ser processado por transporte ilegal de passageiros.

Sala das Sessões, 03 de novembro de 2020.

Alberto Moreira Jorge
Vereador-autor